



PREFEITURA DE SENADOR POMPEU

CUIDANDO DAS PESSOAS

PROJETO BÁSICO

1.0-DA JUSTIFICATIVA:

1.1. A Administração Pública Municipal de Senador Pompeu/CE, representada pela Secretaria de Infraestrutura, diante de suas obrigações institucionais, considerando ainda a necessidade para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

O Município de Senador Pompeu-CE, em razão da necessidade de elaboração de projetos de engenharia, providencia a contratação de profissional. A contratada, obviamente após o devido processo administrativo dentre os previstos na Lei Federal nº 8.666/93, deverá elaborar projetos de engenharia de interesse do Município de Senador Pompeu-CE, através atender da Secretaria de Infraestrutura.

Para elaboração dos projetos requer-se conhecimento especializado na matéria inerente a essas atividades com vistas à contratação e a execução das obras necessárias para adequação espacial requerida.

É de suma importância que o Município obtenha o item em tema para compor a demanda desta Secretaria de INFRAESTRUTURA do Município, mostrando assim o compromisso e responsabilidade com o Erário Público.

OBJETIVO: 1.2 – A despesa da presente avença é de: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), conforme planilha a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDE. | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA . | mês | 06 | 2.600,00 | 15.600,00 |

2.0 - REFERENCIAL DE PREÇOS:

Luiz...



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS

2.1- O preço de referência ora apresentado foi estimado, tendo como base, pessoas físicas do ramo, documento este parte integrante des desse processo desse processo desse processo desse processo deste processo.

3.0 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1- A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso I, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Federal nº 9.412/18.

4.0 - SECRETARIA:

4.1- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Senador Pompeu-CE, 08 de abril de 2020.

Luiz Ibervan F. Ramos
LUIS IBERVAN FERNANDES RAMOS
ORDENADOR DE DESPESAS
DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

